


PRESTAÇÃO DE CONTAS – SINDIPETRO-RS
EXERCÍCIO 2012

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Petroleiros do Rio Grande do Sul – SINDIPETRO-RS, atendendo o Art.40º de seu Estatuto, realizou reunião de seus membros abaixo identificados para verificar os documentos e demonstrativo que compõem esta Prestação de Contas do Exercício de 2012, que encerrou em 31 de dezembro deste.

Foi aberta a reunião com um questionamento sobre a demora na prestação de contas 2012. Foi esclarecido, pelo Diretor Financeiro, que desde o início do mandato, como já é do conhecimento de toda a categoria, em função do não registro do Estatuto da Entidade, não conseguimos acessar as contas da Caixa Econômica Federal, portanto até conseguirmos acesso, não foi possível prestar as contas dos anos de 2011 e 2012.

No decorrer do ano fiscal de 2012 foi registrado, no Cartório de Registro Especiais, o Estatuto do Sindipetro-RS, onde foi alterado o nome da instituição, passando de SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO DO RIO GRANDE DO SUL para SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL, além de regularizar todas as alterações proposta no Novo Código Civil, de 2002, até então não atendidas, o mesmo ainda tramita junto ao Ministério do Trabalho para o devido Registro Sindical. Com a adequação acima foi possível acessar as contas da entidade junto à Caixa Econômica Federal - CEF, agência nº 0441 de números: C.C. 289-8 e Poupanças nºs 46.617-4 e 328-0. Com relação aos valores depositados na CEF, em junho de 2012 foi transferido da Conta Poupança nº 328-0 para a C.C. 289-8 o valor de R\$ 114.233,40, ficando esta conta com saldo **ZERO**. Também em 08/06/2012 foi transferido da Conta Poupança de nº 46617-4 para a C.C. 289-8 o valor de R\$ 7.898,81, esta conta poupança também ficou com saldo **ZERO**. Em 12/06/2012 foram migradas da CEF, C.C. 289-8 para o Banco do Brasil Agência 3866-0, C.C. 3344-8, o valor de R\$7.858,00, e aberta uma conta também no Banco do Brasil de nº 103344-1, para receber os valores de R\$ 114.274,21, do Fundo de Greve. Indagado pelo Conselho sobre o motivo das transferências bancárias, o diretor financeiro esclareceu que o Sindicato já trabalhava com o Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil e que os depósitos das mensalidades dos associados são depositados no B.Brasil, portanto fica mais fácil acessar, utilizar e investir os valores da entidade. A Conta Corrente 289-8 da CEF ficou com pequeno saldo para poder pagar as taxas de manutenção desta, para permanecer aberta, pois ali são depositados os valores do Imposto Sindical.

Com relação aos saldos das contas do Banco do Brasil agência 3866-0, e Caixa Econômica Federal agência 0441 apresentamos estes em forma de tabela comparativa para melhor visualização da situação financeira da entidade ao final do exercício fiscal, estas contas tinham os seguintes saldos:



	31/12/2011	31/12/2012
C.C. CEF 46617-4	R\$ 7.683,58	ZERO
C.C. CEF 328-0	R\$ 110.992,18	ZERO
C.C. CEF 289-8	R\$ 14.691,51	R\$ 2.070,50
C.C. BB 4947-6 (Comitê Gaucha Monopólio do Petróleo)	R\$ 9.031,50	R\$ 5.314,59
C.C. BB 103344-1 (Fundo de Greve)	ZERO	R\$ 139.655,25
C.C. BB 3344-8	R\$ 186.754,76	R\$ 553.327,96
TOTAL	R\$ 320.122,03	R\$ 700.368,30

Com relação às pendências Contábeis constatadas ao longo de 2012 e abaixo listadas, foram dadas baixas do financeiro do Sindicato:

- Vera Lucia Aguiar de Souza - Retornou de licença INSS em abril de 2012, mas apresentou pedido de renovação desta junto ao INSS, no entanto o INSS não concedeu a prorrogação do benefício durante o mês de maio. Com isso, o ônus do salário ficou por conta do Sindicato;
- Vera Lucia Aguiar de Souza - Permaneceu trabalhando nos meses de novembro e dezembro, recebendo os proventos pelo sindicato, em jan/2013 foi concedido pelo INSS benefício de licença medica retrocedendo a Nov/2012. Portanto os valores de Nov/2012, de R\$ 3.341,26 e Dez/2012, de R\$ 3.341,26 foram pagos pela entidade e conseqüentemente, dado baixa na contabilidade. Parecer do escritório de advocacia da entidade esclarece como correto o procedimento;
- Vera Lucia Aguiar de Souza - O valor de R\$ 875,84 foi concedido como adiantamento em 10/10/2012 e não foi descontado em 25 do mês, esta divergência foi constatado um ano após, inviabilizando este desconto devido a mesma estar de licença médica. O escritório de Contabilidade foi alertado da falha.
- Jandira Bras de Freitas – Recebeu em 10/11/2012 adiantamento do mês no valor de R\$ 546,78, não foi efetuado o desconto no retorno das férias, também inviabilizada a cobrança, pois foi constatado um anos após. O escritório de Contabilidade foi alertado da falha.
- Rita de Cássia Pereira – diferença de R\$ 22,45 por apuração de diferença nos cálculos;
- Danielle Nunes Fagundes – diferença de R\$ 260,95 por apuração de diferença nos cálculos.

O crédito em Suspenso, relatados na Auditoria de 2011, na pagina 12, foi liquidado via Acordo judicial, em 08 de fevereiro de 2012, sendo este respaldado por Parecer Jurídico do escritório que assessora o sindicato. Consta do Proc. nº 0000489-22.2010.5.04.0011, Maristela Silva x SINDIPETRO-RS o reconhecimento da dívida da reclamante e conseqüente devolução de valores ao Sindicato, em contrapartida o Sindipetro-RS revoga a sua demissão por justa causa, reconhecendo alguns dos seus direitos. O custo à entidade ficou em R\$ 6.000,00(seis mil reais) referente à honorários advocatícios, custas processuais de R\$ 576,78(quinhetos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) e INSS de R\$3.353,39, não sendo repassado nenhum valor financeiro a reclamante.



**SINDICATO DOS PETROLEIROS
DO RIO GRANDE DO SUL**

Filiado à CUT

Já o processo nº 0001357-91.2010.5.04.0013, Fernando Maia da Costa x SINDIPETRO-RS, foi concluído e a entidade teve um custo de R\$ 200,00 de custas mais R\$ 1.500,00 de honorários advocatícios.

Com relação aos empréstimos de funcionários e associados, estavam com a seguinte situação em 31/12/2012:

- Edílio Pedro Horstmann – permanece com CDC junto ao B.Brasil com as parcelas descontadas em folha e transferidos ao banco; Adiantamento de R\$ 5.000,00 para pagamento em parcela única em fev/2013(férias).
- Marcos Almeida Rodrigues – inalterado e com saldo devedor de R\$ 2.500,00;
- Leonardo Bastos – inalterado e com saldo devedor de R\$ 13.154,73.

A direção financeira da entidade apresentou aos Sr.(a)s Conselheiros(as) as Certidão Negativa da Receita Federal, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto a Receita, Certificado de Regularização do FGTS-CRF da Caixa Econômica Federal, que se encontram em anexo. Os extratos bancários em 31/12/2012 com informações de saldo das contas e seus respectivos investimentos foram apresentados e estão justificados nas escriturações contábeis e fiscais.

Analisando as informações apresentadas pelo Diretor Financeiro, os membros do Conselho Fiscal, respaldados pelas informações do Balanço Patrimonial, Balancete Mensal e Demonstrativo de Resultado do Exercício realizado pelo escritório de Contabilidade de Ivete M. Kieling,
RECOMENDA:

A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2012.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2013.


Carlos Alberto de Azevedo


Neide Maria Zanon

Clovis Purper


Valmo Luis Ricacheski